



**ENTRE AS MÚLTIPLAS IDENTIDADES E A CONSOLIDAÇÃO COMO INSTITUIÇÃO POLICIAL NA ATUALIDADE: UM BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**BETWEEN MULTIPLE IDENTITIES AND CONSOLIDATION AS A POLICE INSTITUTION TODAY: A BRIEF HISTORY OF “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**

125

Carlos Eduardo Oliveira da Costa

Mestre em Ciências Sociais pela UFRRJ, Graduado em Filosofia pela UERJ. E-mail: [eduardo0037@yahoo.com.br](mailto:eduardo0037@yahoo.com.br)

**Resumo**

No presente artigo apresento de forma seletiva e não linear, episódios, fatos, acontecimentos e personagens históricos que moldaram e têm moldado uma constituição identitária múltipla na polícia militar fluminense por mais de duzentos anos. Início com uma reflexão acerca do mito de origem da instituição e da rememoração de um de seus personagens históricos. Na sequência abordo sobre a utilização da polícia como força militar, concretizada através da participação dos Corpos de Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai. Em seguida me aproprio dos conflitos entre as instituições policiais fluminenses, reportando-se às raízes históricas dos embates institucionais. E passo para outro ponto constitutivo desta identidade institucional múltipla, que transita entre o “ser” policial, militar ou bacharel em direito. Abordo sobre um ponto de ruptura crucial na história moderna da PMERJ, reportando-se à fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Para tanto utilizarei como fontes secundárias, referências bibliográficas que analisam a PMERJ, outras desenvolvidas institucionalmente e legislações, bem como entrevistas realizadas no ano de 2019 com oficiais superiores, intermediários e subalternos da corporação. Ao final concluo com uma reflexão sobre a (re)construção identitária passando por uma (re)invenção das tradições desta instituição constituída por múltiplos vetores.

**Abstract**

In this article I present, in a selective and non-linear way, episodes, facts, events and historical characters that have shaped and have shaped a multiple identity constitution in the Rio de Janeiro military police for over two hundred years. I begin with a reflection on the myth of the institution's origin and the remembrance of one of its historical characters. Following, I discuss the use of the police as a military force, materialized through the participation of the “Corpos de Voluntários da Pátria” in the Paraguayan War. Then I appropriate the conflicts between the police institutions in Rio de Janeiro, referring to the historical roots of institutional conflicts. I address a crucial breaking point in the modern history of PMERJ, referring to the merger of the old states of Rio de Janeiro and Guanabara. For this purpose, I will use as secondary sources, bibliographic references



that analyze the PMERJ, others developed institutionally and legislation, as well as interviews conducted in 2019 with officers of the corporation. At the end I conclude with a reflection on the identity construction going through a invention of the traditions of this institution made up of multiple vectors.

### **A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia como mito de origem da PMERJ**

Evocando aqui o mito de origem da PMERJ e episódios e personagens específicos da história, buscarei trazer à discussão de quanto o presente se reporta ao passado e vice-versa. Analisando em que medida a história contada e reproduzida pode estar sendo factualmente encenada, ou, por outro lado, em que medida seus atores resistem, durante a ação, em encená-la. Para Levi-Strauss a análise do significado do mito deve ser entendida em sua totalidade (símbolos, ritos, práticas, eventos, etc.):

o significado básico do mito não está ligado à sequência de acontecimentos, mas antes, se assim se pode dizer, a grupos de acontecimentos, ainda que tais acontecimentos ocorram em momentos diferentes na história. (LEVI-STRAUSS, 1989, p. 68)

Embora Levi-Strauss busque aproximar as funções do mito e da história, tal qual conhecemos hoje, sendo esta última escrita tomando-se por base documentos (Ibid., p.59), por que alguns personagens e eventos são apropriados, insistidos ritualmente, enquanto a outros legam o esquecimento? E de que maneira o passado é introduzido no presente e vice-versa?

De seu mito de origem na Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro aos dias de hoje se vai mais de duas centenas de anos. Período em que a instituição ou as instituições derivadas da Divisão Militar passou (ou passaram) por reinado, impérios, repúblicas, ditaduras, democracias, interveniências políticas diretas de civis e militares, rebeliões, dissoluções, movimentos paredistas, fusão de estados, dentre outros fatores que em menores ou maiores impactos, contribuíram para o cerne daquilo que hoje se constitui a atual Polícia Militar.

De todos esses descompassos do fluxo da história surgiu um grande legado, qual seja, uma instituição que se constitui por múltiplos focos e um desafio maior ainda, a necessidade de se adaptar coerentemente ao atual Estado Democrático de Direito e seus fundamentos e princípios. Dentre os quais cito, na certeza de algo passar despercebido,



mas ainda assim, sem menos importância: a dignidade da pessoa humana, a prevalência aos direitos humanos, a compreensão de que todo o poder emana do povo e enquanto órgão público, as ações de seus agentes devem ser norteadas pela legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade... Todos pressupostos constitucionais previstos na constituição cidadã, ainda em vigor.

Analisando uma obra de cunho institucional, organizada por ocasião dos *duzentos anos da PMERJ* (completados em 2009), na página seguinte à descrição de uma grande quantidade de pesquisadores, colaboradores e autoridades que possui seus nomes registrados na obra e antecedendo a apresentação do livro, é possível destacar uma passagem que emerge como algo imutável, perante todo esse movimento de influências passado pela instituição:

Durante toda a sua existência, a PMERJ mudou de nome 17 vezes, mas sempre manteve o espírito original de ser uma Corporação responsável pelo auxílio inestimável ao Estado na manutenção da ordem pública. Grifo meu, (LEAL, PEREIRA, MUNTEAL FILHO, 2010, p.7).

Se por um lado, em seus primórdios, o “auxílio inestimável ao Estado” eternizou-se na literatura brasileira e nos livros de história como sendo responsável pela tranquilidade pública, pronto emprego aos distúrbios civis, resgates de escravos fugitivos, desmobilização de quilombos, repressão a bandos de capoeiras, vadios e todos aqueles que agissem em desacordo as normas e padrões sociais. Mesmo através de práticas contestáveis já a época, como aquelas determinadas pelo então major Miguel Nunes Vidigal, segundo comandante da Guarda Real de Polícia, sobre o qual lançou-se o folclore das chamadas “ceias de camarão”, uma alusão comparativa entre a cor dos crustáceos e o corpo daqueles que caíssem sob o jugo de Vidigal. (HOLLOWAY, 1997, p. 49). Ele seria eternizado através da *Medalha Prêmio Major Vidigal*<sup>1</sup>, concedida ao primeiro colocado do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais<sup>2</sup>. Que em seu reverso igualmente eterniza seu chicote, instrumento que simboliza “o rigor que sempre pautou suas decisões no cumprimento do dever” (PMERJ, 2001, p.70).

### Figura 1: Medalha-Prêmio Major Vidigal<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Instituída pelo Decreto Estadual nº 5.723, de 17 de junho de 1982.

<sup>2</sup> Curso de carreira, que habilita o capitão a ingressar ao oficialato superior da corporação

<sup>3</sup> Em seu averso um busto fardado de Vidigal. As iniciais CAO indicando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, ladeado por dois ramos de carvalho. No reverso a legenda: A firma aplicação da lei. E a inscrição:



Fonte: PMERJ (2001, p.71)

Por outro lado, o auxílio do Estado aos policiais integrantes da Guarda Real de Polícia, parece não ter sido igualmente inestimável. Oriundos das classes menos abastadas da sociedade da época, pessoas simples, com pouca instrução, muitas vezes recrutados a força e em condições de trabalho inadequadas (BRETAS, 1998). Que ao aderirem a rebelião cívico-militar que entre outras reivindicações exigiam o fim dos castigos corporais para os militares, instalaram o pânico nas ruas da capital através de saques e assassinatos. Culminando com a extinção da Guarda Real de Polícia em 1831, instituição criada vinte e dois anos antes, composta por pessoas do povo, funcionava com recursos provenientes de “taxas, empréstimos privados, subvenções dos comerciantes locais e proprietários de terra” (HOLLOWAY, p. 48).

Sahlins na introdução de sua obra, *Ilhas de História*, pontua as diferentes culturas e as diferentes historicidades que envolvem as sociedades. Neste contexto, trazendo-o para a PMERJ enquanto grupo social em análise, constituindo-se em suas histórias e na escolha de seus heróis, a passagem abaixo nos traz algum sentido.

Tento mostrar por que, para sociedades de um certo tipo, as histórias de reis e batalhas são privilegiadas historiograficamente. A razão disso é uma estrutura que generaliza as ações do rei como sendo a forma e o destino da sociedade. (SAHLINS, 1997, p.11)

A Guarda Real de Polícia, criada aos moldes de sua homônima na realeza portuguesa, sustentada por fidalgos e composta por gente simples para conter seus iguais,

---

Memória de um Sargento de Milícias. Uma referência ao romance de Manoel Antônio de Almeida que descreve Vidigal: “Era Vidigal um homem alto, não muito gordo, com ares de moleirão. Tinha o olhar sempre baixo, os movimentos lentos, a voz descansada e adocicada. Apesar desse aspecto de mansidão, não se encontraria, por certo, homem mais apto para o cargo”. O nome abreviado do autor também se encontra abreviado na condecoração (Manuel A. Bandeira). Vê se, também, meio braço inclinado cuja mão empunha um chicote pelo cabo e pela ponta, ficando aparentes as extremidades de ambos, simbolizando o rigor que sempre pautou suas decisões no cumprimento do dever. (PMERJ, 2001, p. 69-70)



auxiliando o Estado na manutenção da ordem pública: estaria criado o mito de origem da PMERJ, cujo símbolo, até hoje é ostentado na camiseta branca interna ao fardamento, sobre o peito de seus policiais, bem como na manga das camisas e túnicas das fardas.

Figura 2 - Brasão da PMERJ



Fonte: acervo do autor.

### A polícia como força militar do Estado

Explorando um pouco mais os períodos históricos que moldaram e consolidaram a polícia militar no Rio de Janeiro, depreende-se que outra constante na história das instituições anteriores à PMERJ é a aproximação ao modelo militar do Exército. Tal proximidade construiu-se formalmente, através de normatizações, regulamentos e legislações, reforçando os pilares da hierarquia e disciplina. E indubitavelmente teve seu ápice quando da convocação, no período de 1865 a 1870, para junto ao Exército imperial somarem esforços na Tríplice Aliança, combatendo na guerra contra o Paraguai, através do chamado 31º Batalhão de Voluntários (HOLLOWAY, 1997, p. 215) e 12º Batalhão de Voluntários<sup>4</sup>. Ambos os feitos foram também eternizados nos uniformes dos policiais militares da atual PMERJ e o 31º Batalhão de Voluntários constitui atualmente o nome histórico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Figura 3 - Fachada do atual Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMERJ

<sup>4</sup> Enquanto o 31º Batalhão de Voluntários era composto pelos policiais militares do Município Neutro do Império (atual cidade do Rio de Janeiro), o 12º Batalhão de Voluntários era composto pelos policiais militares da província do Rio de Janeiro (atual Estado do Rio de Janeiro, excetuando-se a cidade do Rio de Janeiro).



Fonte: Repositório de imagens do Google<sup>5</sup>.

Figura 4 - Fivela do cinto de guarnição utilizado atualmente nos uniformes da PMERJ



Fonte: Idem<sup>6</sup>.

Se formalmente a legislação preconizaria o estatuto militar às polícias ostensivas, no Rio de Janeiro ela se fez mais intensa, talvez por ter sido até meados do século XX a capital política do país e um dos principais polos econômicos desde o império. Mas resta como saldo certo que além da sua militarização formal, ela seria comandada diretamente, na maior parte de sua existência, por oficial general ou oficial superior do Exército Brasileiro. Dos 210 anos, partindo-se do mito de origem na Guarda Real de Polícia, até hoje, a instituição teve seu comando-geral exercido por oficial do Exército Brasileiro por aproximadamente 160 anos (MUNIZ, 1999). Não computado o período em que foi instalado por ordem do então Presidente da República o Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro (de fevereiro a dezembro de 2018), que embora o comando-geral da corporação tenha ficado nas mãos de um coronel PM, seus superiores imediatos compunham o generalato, tendo sido nomeados um general-de-exército nas funções de interventor federal e um general-de-divisão como secretário de segurança.

<sup>5</sup> GOOGLE IMAGENS. Disponível em: <<https://www.google.com>>. Acesso em: 19 de fev. 2020

<sup>6</sup> GOOGLE IMAGENS. Disponível em: <<https://www.google.com>>. Acesso em: 19 de fev. 2020



O quadro abaixo (Ibid., p. 76) apresenta os períodos em que a instituição foi comandada diretamente por militares:

Figura 5 - Histórico da origem dos comandantes

Histórico dos Comandos das Polícias Militares do Estado do Rio de Janeiro		
Polícia Militar da Corte, do Distrito Federal e da Guanabara		
Período	Origem dos Ex-Comandantes	Tempo total de comando
1809 – 1870	Exército	61 anos
1870 – 1878	Polícia Militar	8 anos
1878 – 1961	Exército	83 anos
1961 – 1965	Polícia Militar	4 anos
1965 – 1975	Exército	10 anos
Em 166 anos de existência, a antiga Polícia Militar da Guanabara foi comandada por um policial de carreira somente por 12 anos.		
Polícia Militar do Antigo Estado do Rio de Janeiro		
Período	Origem dos Ex-Comandantes	Tempo total de comando
1835 – 1892	Exército	57 anos
1892 – 1893	Polícia Militar	1 ano
1893 - 1919	Exército	26 anos
1919 – 1922	Polícia Militar	3 anos
1922 - 1975	Exército	53 anos
Em 1910, o comando foi exercido por 8 meses por um Oficial da PM. Em 1937, o Comando foi exercido por 6 meses por um Oficial da PM. Em 1959, o Comando foi exercido por 8 meses por um Oficial da PM. Entre 1960 e 1974, os 8 comandos provisórios exercidos por oficiais da PM não ultrapassaram a um total de 4 meses. Observe que em 140 anos de existência, a antiga Polícia Militar Fluminense foi comandada por um policial de carreira somente por 6 anos e 4 meses.		
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ		
Período	Origem dos Ex-Comandantes	Tempo total de comando
1975 – 1982	Exército	7 anos
1983 – 1999	Polícia Militar	16 anos
A partir do retorno às eleições diretas para o governo do Estado em 1982, o Comando da Atual PMERJ passou a ser exercido por um policial de mais alta patente (coronel).		

Fonte: Evolução Onomástica e Galeria dos Ex- Comandantes Gerais, Arquivo Geral-AjG/PMERJ.

Fonte: MUNIZ, 1999, p. 76

O vínculo específico com o exército permanece claro, ainda na fusão dos Estados da Guanabara e no Rio de Janeiro que será abordado adiante, quando é instituída Organização Básica da PMERJ:

Art. 7º - A PMERJ é diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, para efeitos de policiamento preventivo (...)

Art. 8º - A PMERJ como força auxiliar, Reserva do Exército é coordenada, controlada ou subordinada aos seguintes Órgãos do Ministério do Exército, obedecidas legislações específicas:

1) Estado Maior do Exército, através da Inspeção Geral das Polícias Militares, nos aspectos de organização, efetivos, instrução, material bélico policial-militar (...) e das condições gerais de convocação inclusive mobilização; e

2) I Exército, ou 1ª Região Militar, para emprego em suas atribuições específicas de Defesa Interna, Defesa Territorial e Defesa Civil ou para a participação em exercícios ou manobras com efetivo que não prejudique sua ação policial prioritária. (PMERJ, 1975, p. 4-5)



Cumprе ressaltar, inclusive, a letra da atual constituição brasileira, que ainda hoje vincula as forças militares estaduais (polícias militares e corpos de bombeiros militares) como forças auxiliares e reservas do Exército (BRASIL, 1988).

Julgar como teria sido se os comandos nas instituições tivessem sido exercidos na maior parte de seu tempo por seus próprios membros é uma tarefa impossível. Porém se pode deduzir que tenha contribuído para essa múltipla identidade que constitui a PMERJ nos dias de hoje. Uma vez que a missão de órgãos policiais é diferente de forças armadas, ou pelo menos deveria ser.

Tendo sido apontados até agora como uma espécie de corolário do “ser” da PMERJ: a complexidade flutuante da história na qual esteve imersa, seu mito de origem, revivendo a imutável missão de auxílio ao Estado na manutenção da ordem pública, seu estatuto desde sempre de caráter militar e diretamente influenciado pelo Exército, passo para o próximo ponto de breve análise para a contribuição desta multiplicidade identitária constitutiva da polícia militar, qual seja, a polícia civil e o bacharelismo.

### **PMERJ versus PCERJ: A eterna rivalidade**

Se por um lado o mito de origem da PMERJ retoma a Guarda Real de Polícia, por outro, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro retorna aos idos de 1808 apropriando-se, como mito de origem institucional, da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Órgão,

responsável pelas obras públicas e por garantir o abastecimento da cidade, além da segurança pessoal e coletiva, o que incluía a ordem pública, a vigilância da população, a investigação dos crimes e a captura dos criminosos (HOLLOWAY, 1997, p. 46).

Mas sobretudo o qual subordinava-se a Guarda Real de Polícia. Condição mantida, mesmo após extintas a Guarda Real e a Intendência Geral e substituídas respectivamente pelo Corpo de Guardas Municipais Permanentes e Secretaria de Polícia.

O período entre 1833 e 1841 parece inaugurar um problema que sucederá até os dias atuais entre a PMERJ e a PCERJ, qual seja, a rivalidade institucional, uma vez que,

partilhavam funções sobrepostas e limites imprecisos de autoridade. As disputas entre as burocracias competentes sobre autoridade e território refletiam nítidas divergências acerca de como a cidade deveria ser policiada e por quem (Ibid., p. 109).





Um relatório feito pelo chefe de polícia nos primeiros anos da república, deixaria claro o constante embate entre as polícias civil e militar do Rio de Janeiro, ambas afetadas por interveniências políticas da época:

A polícia desta capital precisa de um conjunto de medidas que garantam de um modo eficaz o seu funcionamento. Uma das grandes dificuldades com que luta a polícia é com o policiamento desta capital. Não só por ser deficiente o efetivo da Brigada Policial como também por ser este pouco policial. É absolutamente incompatível com a índole e necessidade da instituição a independência com que está esta força, que é o braço executor em relação ao chefe de polícia, que é a cabeça diretora.

Sendo o chefe de polícia responsável pela ordem pública e segurança individual, fica essa função na dependência do Comando Geral da Brigada, que pode deixar, como já o tem feito, de satisfazer a requisição de força pedida.

Só há um meio para aliviar os males que podem advir para o serviço público desse fato e é ser o comandante da Brigada Policial imediatamente subordinado ao chefe de polícia, de sua inteira confiança, sendo o chefe da Brigada nomeado e demitido por proposta daquela autoridade, caso contrário nunca poderá haver boa polícia nesta capital, onde quem deve executar ordens julga-se superior a quem deve ordenar. (BRETAS, 1997, p. 47)

A Brigada Policial da Capital Federal seria o novo nome para a polícia militar, reorganizada após a Proclamação da República em 1889, passando a ser independente da autoridade do chefe de polícia. Estando ambos (o comandante da polícia militar e o chefe da polícia civil), subordinados diretamente ao Ministro da Justiça.

A problemática iniciada no período imperial, mantida nos primórdios da república, parece se agravar contemporaneamente através do ciclo incompleto de polícia, como modelo vigente em todas as unidades federativas brasileira. Ou seja, enquanto a polícia militar possui a incumbência constitucional do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública; cumpre constitucionalmente à polícia civil as apurações das infrações penais e as funções de polícia judiciária.

Na prática, enquanto instituições radicalmente diferentes, uma é responsável pelo patrulhamento das ruas, enquanto a outra é responsável pelos procedimentos investigativos. Logo, um cidadão, que na visão de um policial militar nas ruas é preso cometendo um crime, precisa ser conduzido até uma delegacia policial, para que a autoridade policial civil, na figura do delegado, ratifique e formalize, ou não, a prisão. Sob pena, dentre outros crimes, do cometimento de abuso de autoridade por parte daquele que efetuou uma prisão ilegal.

É muito comum registrar a fala de oficiais e praças da polícia militar contra a polícia civil, no sentido de não formalizarem a prisão desejada ou ainda “dar uma



retronaba<sup>7</sup> em desfavor dos militares. O que dá a sensação aos policiais militares que seu trabalho não está sendo reconhecido, ou mesmo desmerecido, ou ainda que a instituição civil simplesmente não quer trabalhar.

De maneira análoga observa-se na fala de policiais civis que os militares querem prender os cidadãos por quaisquer coisas. E que por conta de um rigor excessivo, ou em face do tipo penal não ser previsto na legislação, ou, ainda, por falta de conhecimento legal por parte do condutor, determinada pessoa não deveria ter sido conduzida presa para a delegacia. Devendo ter sido tomada algum outro tipo de medida administrativa que não fosse a apresentação junto aos policiais civis.

A relação entre os policiais civis e militares conforme mencionada acima faz com que de alguma forma a instituição militar dependa da civil, uma vez que a conclusão do seu trabalho dentro dos parâmetros legais findar-se-á, no primeiro momento, com a lavratura do competente auto de prisão em flagrante delito, o que é agravado conseqüentemente pela diferença de estatuto entre as mesmas.

Talvez com a dificuldade nestas relações, aliada ao reconhecimento social, seja pelo status de algumas carreiras vinculadas a formação na área de direito, seja pelas faixas salariais das mesmas, muito além dos holerites do trabalhador comum, bem como a própria vertente institucional adotada nos últimos anos. É comum ao policial militar recorrer à graduação em direito, seja almejando uma outra carreira de Estado, que possibilite maiores proventos e status, seja alimentando a crença de que os conhecimentos adquiridos no curso de direito melhorarão a prestação de seu serviço enquanto policial.

### **Entre ser militar e ser policial: Ser bacharel em direito**

A formação em Direito na carreira policial militar veio à tona em diversas ocasiões nas entrevistas realizadas com os oficiais, conforme apontado acima, veremos abaixo alguns motivos que levaram os entrevistados a cursarem:

Tem a ver, um reforço para nossa carreira militar é importante. (...) Passei um período em que trabalhei no nono batalhão, terceiro batalhão, muitas

---

<sup>7</sup> Trata-se de um termo utilizado na gíria policial. Se dá quando o rigor da lei se vira em desfavor daquele que pretendia tomar uma medida coercitiva contra outrem. Para fins de exemplo, caso eu efetue uma prisão e conduza o preso para a delegacia de polícia civil. Lá chegando o delegado constata como ilegal o motivo da prisão e resolve me autuar por algum crime, o mais comum abuso de autoridade. Neste contexto eu tomaria uma retronaba.



ocorrências. Algumas ocorrências a gente sempre tem um pouquinho mais de problema. Muito depoimento em sede judicial. E foi um período bastante complicado da minha vida. Fiquei bastante aborrecida. E até foi incentivo para fazer a faculdade de direito. Tive vontade sair, mas nada de concreto na cabeça. Foi só um momento de revolta. (Tenente-Coronel, mulher, há 29 anos na instituição);

Eu terminei o CFO, meio que fiquei desiludido, desacreditado. Aí quis sair. (Major, homem, há 17 anos na instituição);

Era necessário se formar em direito para se portar perante as autoridades. (...) e em função de decepções, na possibilidade de tentar alguns concursos. (Major, mulher, há 18 anos na instituição);

A gente sai da academia achando que tem que fazer direito. Só por isso. (Major, mulher, há 20 anos na instituição)

Nunca pensei em sair da instituição. Entrei na academia e gostei de direito. (Capitão, homem, há 13 anos na instituição)

Jaqueline Muniz entende que a busca pela formação em Direito, também passa por estratégias das corporações, a fim de alcançarem um diferente status, aproximando-se das carreiras jurídicas de Estado:

Tradicionalmente, os oficiais das PMs têm procurado na carreira jurídica uma espécie de remédio para as sentidas limitações profissionais experimentadas no exercício cotidiano de suas atribuições. Mas, esta procura pelo diploma de advogado também atende às estratégias políticas das organizações policiais militares. A titulação como bacharel em direito, tem operado como um instrumento político para a ampliação do estatus profissional e para conquista da equiparação salarial com os quadros superiores da Polícia Civil e com os operadores da justiça criminal (Defensores públicos, Promotores, juízes, etc.). Muitas PMs, com base no argumento de que seus oficiais possuem o mesmo título universitário, conseguiram aprovar nas Assembleias Legislativas Estaduais a proposta de equiparação salarial, mudando o patamar de seus vencimentos. (MUNIZ, 2001, p. 188)

Fato é que os cursos de formação da PMERJ possuem uma extensa carga horária dedicada a disciplinas diretamente ligadas ao direito, principalmente o Curso de Formação de Oficiais (CFO). Em 1982 é instituída a Medalha Prêmio “Coronel PM Milton Dias Moreira”, que agraciaria os alunos da Academia da Polícia Militar (APM) primeiro colocado na disciplina de Direito Penal (RIO DE JANEIRO, 1982). A questão culmina com a institucionalização da exigência de graduação em direito para ingresso no CFO, através da Lei nº 7.858/2018, que altera o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, acompanhando o que ocorre em outros Estados, tal qual o Rio Grande do Sul. Reduzindo o período do CFO da PMERJ em 1/3 do seu tempo, passando para apenas dois anos.

O viés jurídico na formação é bastante valorizado, como destacado ao longo do trabalho, inviabilizando, por muitas vezes, uma abordagem multidisciplinar



da problemática policial ou de segurança pública (CARUSO, PATRÍCIO, PINTO, 2010, p. 112).

Questão também apontada por Jaqueline Muniz, uma vez que a complexidade e amplitude da prestação do serviço policial dificilmente será abarcada através do bacharelismo em direito:

136

a proximidade e mesmo a instrumentalidade do direito penal para certas questões de polícia não devem ser confundidas com o amplo espectro da atuação policial, em particular o das polícias militares ou polícias do provimento da ordem pública. É óbvio que a legislação criminal constitui um importante instrumento para polícia ostensiva. Mas é apenas um instrumento tão necessário quanto tantos outros no dia-a-dia de um PM. (MUNIZ, 2001, p. 187)

Se pelo prisma da atividade policial, a escolha da graduação em direito parece não esgotar o rol de conhecimentos exigidos pela natureza do serviço. Internamente pode criar algumas instabilidades institucionais. Um ponto crucial abordado na fala dos entrevistados se dá através do conflito na formação dos novos oficiais. Visto que os pilares irrevogáveis, sustentáculos de uma instituição militarizada é a hierarquia e a disciplina, enquanto os neófitos (TURNER, 1974) ingressam na polícia militar mais contestadores. Como se observa na fala de uma oficial, instrutora na APM: “A turma que entrou em 2018 é bem questionadora. Pensamento crítico a respeito do que eles estão fazendo”.

Essa complexa relação entre diversos vetores identitários que incidem diretamente sobre a instituição, pode ser expressa na fala afluente de um oficial:

A polícia tem que criar uma identidade que até hoje ela não criou. Hoje quero ser mais segurança pública, daqui a pouco, sou militar, agora, anda mais um pouco, sou bacharel em direito. Enquanto não criar essa identidade, ela vai ficar igual um pato. Hoje nós somos um pato: a gente não anda direito, não nada direito, não voa direito. Justamente porque não temos identidade. (Major, homem, há 22 anos na instituição)

Com isso elucida-se mais um ponto alusivo à questão identitária da PMERJ. Diretamente associada a rivalidade institucional com a PCERJ, potencializada pela tentativa de identificação entre o serviço policial e o curso de direito, agravada pela constante influência do exército em sua história e em detrimento de uma abordagem da problemática policial ou de segurança pública.



Encerrando com esta tentativa de pontuar algumas questões para a inserção do leitor, buscarei apresentar dois contundentes eventos, que impactariam a história recente da instituição: a mudança de sede do Distrito Federal para Brasília e a posterior fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara.

### **Misturando os federais, os treme-terras e os azulões**

Com criação prevista desde os Atos das Disposições Transitórias à Constituição Federal de 1946, o Estado da Guanabara seria fundado, tão logo fosse efetivada a transferência do Distrito Federal. Em 21 de abril de 1960 a capital federal é transferida para o Planalto Central em Brasília, restando ao seu antigo território o caráter especial de cidade-estado. Estava criado o Estado da Guanabara e a lei nº 3.752 de 14 de abril de 1960 transferiria todos os serviços e pessoal civil e militar do Distrito Federal para o recém criado ente. Destacando-se os “serviços, a Justiça, o Ministério Público, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, os estabelecimentos penais e os órgãos e serviços do Departamento Federal de Segurança Pública” (BRASIL, 1960). Em uma análise geográfica, cumpre ressaltar que o recém criado Estado, na época, tinha território compreendido no que é o hoje o município do Rio de Janeiro. Desta forma tínhamos em paralelo o Estado do Rio de Janeiro, com sua capital em Niterói.

Tal configuração político-geográfica duraria até 1974-1975, quando por força da Lei Complementar nº 20 de 1º de Julho de 1974, durante o regime militar, é determinada a fusão entre os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara para o dia 15 de março de 1975. Com isso encerrando um longo período em que a atual cidade do Rio de Janeiro gozou de status e prerrogativas diferenciados, quando comparadas a todas as outras cidades da federação. Isto é, desde 1834, quando ela foi considerada Município Neutro do Império do Brasil, passando por 1891, quando a cidade passa a ser o Distrito Federal da República e em 1960 passando a ser o Estado da Guanabara, o que perdurou até sua extinção em março de 1975. A atual cidade do Rio de Janeiro, assim como suas instituições, sempre esteve separada do restante do território fluminense.

Creio que o maior impacto sofrido pela instituição nos 15 anos após a ida da capital para Brasília, período de existência do Estado da Guanabara, tenha sido a perda do status de ser uma instituição federal, a única polícia militar sob as expensas e gerência da União, passando a ser apenas mais uma polícia militar estadual.



Art. 3º - Serão transferidos ao Estado da Guanabara, na data de sua constituição, sem qualquer indenização, os serviços públicos de natureza local prestados ou mantidos pela União, os servidores nêles lotados e todos os bens e direitos nêles aplicados e compreendidos. (...)

Incluem-se nesses serviços a Justiça, o Ministério Público, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, os estabelecimentos penais e os órgãos e serviços do Departamento Federal de Segurança Pública, encarregados do policiamento do atual Distrito Federal. (BRASIL, 1960)

Fazendo uma leitura nos boletins da época, nota-se uma passagem bastante interessante. Que provavelmente tratasse de um anseio da época, que não teria, como se sabe, consolidado: o retorno do status de uma polícia federalizada:

#### VIII – MENSAGEM PRESIDENCIAL COMUNICAÇÃO:

Apraz-me dar conhecimento a Corporação, que este Comando, recebeu ontem, às 21,30 horas, diretamente de Brasília, a auspiciosa notícia, em comunicação telefônica do Exmº Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que o Exmº Sr. Presidente da República resolveu enviar mensagem ao Congresso Nacional, no sentido de fazer voltar a Polícia Militar para a área do Poder Federal e o estabelecimento de convênio a ser firmado entre o Governo Federal e o Estado da Guanabara, para prestação de serviços policiais, sob a responsabilidade da União. (PMEG, 1960, p. 12)

Desta forma foi no ano de 1975 que a atual PMERJ talvez tenha passado pela sua mais contundente mudança em meio século. Quando a Polícia Militar do Estado da Guanabara foi fundida à Polícia Militar (do Estado) do Rio de Janeiro, sendo criada a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, instituição que sobrevive até os dias de hoje. O texto abaixo retirado do último boletim da PM da extinta Guanabara leva à posteridade o discurso proferido pelo último Comandante-Geral da PMEG, durante a passagem de comando:

#### MEUS COMANDADOS!

Com este Boletim, extingue-se a denominação que por 15 anos, caracterizou esta Força. Tal circunstância não lhe é estranha: de Divisão da Guarda Real de Polícia, em 1809, até hoje, por dez vezes a enfrentou, e, com novo nome ressurgiu, mais pujante, mais atuante, e mais galardões conquistou, para incorporar às suas já veneráveis tradições; não será diferente a 11ª vez, tanto mais que às suas glórias se unirão as não menores da PMRJ.

Continuai, pois, orgulhosos do passado e confiantes no futuro; tais são minhas derradeiras ordens, unidas aos sinceros votos de felicidades a cada um às suas famílias. (PMEG, 1975, p. 2)

Tal período é repleto de adaptações, que um exercício de imaginação poderia nos dar uma próxima noção das dificuldades que os policiais e a sociedade da época passaram: havia a necessidade de uniformar ou padronizar os fardamentos, a estrutura organizacional dos quartéis, a doutrina de policiamento, os comandos das instituições, os



órgãos de formação, os salários, as legislações, os sistemas previdenciários, os sistemas de comunicação, os procedimentos e processos administrativos e certamente mais uma série de especificidades que eram diversas entre as instituições e não foram elencadas aqui.

A passagem abaixo ilustra um misto de profissionais que agora se imiscuíam em uma única em instituição composta pelos *federais*, *treme-terras*, *guabanaras*, *azulões*, *meganhas*... :

A Polícia Militar do Estado da Guanabara (PMEG) foi criada por ocasião da transferência da capital federal para Brasília, substituindo a antiga PMDF. Na oportunidade, foi concedida aos policiais militares da então PMDF, a opção de continuarem a ter seus soldos custeados pelos cofres da União. Aqueles que assim o fizeram, permaneceram vinculados ao governo federal e ficaram conhecidos como “federais”. Assim, no momento da fusão, a atual PMERJ foi, na verdade, formada por três categorias de policiais: os “federais”, remanescentes da PMDF; os “treme-terra”, que pertenciam à Polícia Militar do antigo Estado do Rio (PMRJ), numa alusão ao seu famoso 12º Batalhão de Voluntários da Pátria, conhecido como o “Treme-Terra”, por ter combatido ao lado do exército imperial na Guerra do Paraguai; e os “guanabaras”, remanescentes da Polícia Militar do antigo Estado da Guanabara e que hoje são chamados de “azulões”, numa referência à cor de sua farda, diferente do “meganha” cáqui treme-terra. (SILVA, 2009, p. 40)

Assim, no período entre 1975 até a primeira década dos anos 2000 tínhamos uma instituição composta por oficiais e praças do antigo Distrito Federal, da antiga Guanabara, do antigo Rio de Janeiro e do atual Rio de Janeiro. O quadro abaixo apresenta a instituição de origem dos comandantes-gerais da PMERJ, a partir de 1975:

**Quadro 2 - Quadro dos Comandantes-Gerais da PMERJ no período de 1975 a 2007**

Origem	Período no Comando-Geral da PMERJ	Tempo no comando
Coronel (Cel) do EB <sup>8</sup>	Março de 1975 a janeiro de 1977	1 ano e 10 meses
Cel do EB	Janeiro de 1977 a março de 1979	1 ano e 10 meses
Cel do EB	Março de 1979 a fevereiro de 1981	1 ano e 11 meses
Cel do EB	Fevereiro de 1981 a fevereiro de 1982	1 ano
Cel do EB	Fevereiro de 1982 a fevereiro de 1983	1 ano

<sup>8</sup> Exército Brasileiro.



Cel da antiga <i>PMDF</i> <sup>9</sup>	Fevereiro de 1983 a março de 1987	4 anos e 1 mês
Cel da antiga <i>PMRJ</i> <sup>10</sup>	Março de 1987 a março de 1991	4 anos
Cel da antiga <i>PMDF</i>	Março de 1991 a janeiro de 1995	3 anos e 10 meses
Cel da antiga <i>PMEG</i> <sup>11</sup>	Janeiro de 1995 a janeiro de 1999	4 anos
Cel da antiga <i>PMEG</i>	Janeiro de 1999 a junho de 2000	1 ano e 5 meses
Cel da antiga <i>PMRJ</i>	Junho de 2000 a abril de 2002	1 ano e 10 meses
Cel da antiga <i>PMEG</i>	Abril de 2002 a janeiro de 2003	9 meses
Cel da antiga <i>PMRJ</i>	Janeiro de 2003 a julho de 2004	1 ano e 6 meses
Cel da antiga <i>PMRJ</i>	Julho de 2004 a janeiro de 2007	2 anos e 6 meses

OBS: A partir de janeiro de 2007 todos os Comandantes-Gerais foram oriundos da *PMERJ*, formados após a fusão em 1975.

**Fonte: *PMERJ*. Disponível em <<https://pmerj.rj.gov.br/relacao-ex-comandantes-gerais-da-policia-militar/>> Acessado em: 08fev.2020.**

Conforme o quadro acima expõe é de fácil dedução o quanto as sucessivas substituições de comandantes, em curtos períodos, contribuíram para essa multiplicidade identitária da *PMERJ*. Cabe lembrar que tal questão não se refletia tão somente na cúpula das instituições, e sim nos policiais distribuídos nos mais diversos rincões fluminenses, seja no posto de policiamento mais distante, seja no centro do Rio de Janeiro. Recordo-me de antigos oficiais falando que policiais oriundos de determinada instituição era mais chucro, enquanto o pertencente a outra era mais polido. Que uma se debruçava no policiamento com base na tecnologia da época, enquanto outra estava atrasada no tempo. Que depois da fusão, os policiais nos postos pelo interior do Estado ainda tinham seus fardamentos antigos. E que salários chegavam a ser cortados, para que fossem *a posteriori* acertados, em decorrência da fusão.

Um episódio curioso referente ao período compreendido entre transferência do Distrito Federal em 1960 até a fusão da Guanabara em 1975 é que no livro institucional

<sup>9</sup> Polícia Militar do Distrito Federal.

<sup>10</sup> Polícia Militar (do Estado) do Rio de Janeiro.

<sup>11</sup> Polícia Militar do Estado da Guanabara.





sobre a história dos duzentos anos da corporação<sup>12</sup> não consta praticamente nenhuma alusão aos impactos de tais eventos na instituição. Excetuando-se duas breves e superficiais passagens, a primeira versando sobre a transferência da capital, com contestáveis dados históricos (em destaque por mim em *itálico*), o que denota uma tentativa de esquecimento ou mesmo:

A mudança da capital, que aconteceria em 1960, alteraria a estrutura político-administrativa do Rio de Janeiro. *A criação do Estado da Guanabara, entre outras questões, implicaria na divisão entre a Polícia Militar do Estado da Guanabara e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro* (LEAL, PEREIRA, MUNTEAL FILHO, 2010, p. 124).

Enquanto a segunda passagem já sobre a fusão:

Tal alteração ocasionou a unificação das duas corporações policiais militares que atuavam nesse espaço – A Polícia Militar do Estado da Guanabara (PMEG) e a Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) – dando origem, dessa forma, à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). (Ibid., p. 161)

A questão identitária múltipla é potencializada pela constante rotatividade de oficiais que exerceram o alto comando na instituição por pouco tempo. Excetuando-se o período compreendido entre fevereiro de 1983 e janeiro de 1999 que os comandantes permaneceram por aproximadamente quatro anos, porém alternando-se a instituição de origem do oficial. Para que se possa traçar uma analogia acerca do número de oficiais que exerceram o comando no período: a PMERJ contou com catorze Comandantes-Gerais de março de 1975 até o início de 2007, no mesmo período o comando do Exército Brasileiro foi exercido por apenas oito militares. Se estendermos o período até o final do ano de 2019 teremos a PMERJ sendo comandada desde 1975 por vinte e cinco diferentes comandantes, enquanto apenas treze sucederam-se ao comando do Exército.

### **Entre a (re)construção identitária e a (re)invenção das tradições**

Com este breve histórico busco possibilitar ao leitor uma noção geral dos principais pontos que impactaram em diferentes proporções a instituição. A questão identitária entendida como um problema não é um tema novo e já foi abordado diretamente ou colateralmente por alguns autores, tais quais Holloway (1997) e Muniz (2001).

---

<sup>12</sup> 200 anos Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro



Pollak (1992) apresenta três elementos característicos de uma construção identitária: uma continuidade temporal, um sentimento de pertencimento ao grupo e uma coerência unificadora dos elementos constitutivos. Creio que os três encontram-se fortemente abalados na PMERJ.

Como exposto exaustivamente há rupturas na continuidade temporal que forma a instituição, expressa desde o desconhecimento da própria história em si, até eventos e personagens descabidos (ou pelo menos contestáveis), como fruto de assimilação para uma tradição histórica.

No que concerne ao sentimento de pertencimento ao grupo, pode-se considerar que há uma razoável compreensão de uma unidade enquanto policial militar, mas na qual seus integrantes muitas vezes não se reconhecem como policial, ou como militar que são. Dando azo a uma desconstrução recente de pilares institucionais fundamentais, que talvez estejam cada vez mais descaracterizando a instituição enquanto militar propriamente dita, sem trazer ganhos no âmbito da segurança pública. Como exemplo disso pode-se apontar verdadeiras ilhas institucionais baseadas entorno de gratificações, entorno de batalhões especializados, de unidades administrativas, de unidade de ensino, de unidades responsáveis pelo policiamento ostensivo nas ruas etc. Refletidos na ausência de uma doutrina policial clara, escrita e fundamentada nos pilares legais vigentes, acentuada pela falta de uniformidade entre os fardamentos, viaturas, formas de administrar, dentre outros. Culminando com uma verdadeira desmobilização estrutural da APM, que fez cessar a regularidade da admissão de alunos, futuros oficiais, na academia.

Por fim o último elemento apontado por Pollak constitui-se por uma força que possa amalgamar de forma coerente, através de hábitos, práticas, valores o indivíduo ao grupo e, obviamente, de forma a adequar-se consistentemente ao Estado Democrático de Direito. Elemento que, sem precisar de grandes explicações, depreende-se estar fortemente abalado pelas constantes rupturas, desconstruções, reformulações e uma sorte de eventos que foi constante durante todo o período. E, sobretudo, pela história da instituição não ter sido (re)inventada.

“Muitas vezes, ‘tradições’ que parecem ou são consideradas antigas são bastante recentes, quando não são inventadas” (HOBSBAWM, 2015, p. 8). Celso Castro faz uma análise muito interessante sobre o processo da literal invenção do Exército, seus heróis,



datas, eventos históricos, mitos, dentre outros, consolidados ritualmente através de práticas e valores institucionalmente desejados<sup>13</sup>.

Por “tradição inventada” entende-se um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácita ou abertamente aceitas; tais práticas, de natureza ritual ou simbólica, visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado. (Idem)

143

Desta forma nas décadas de 1930 e 1940, através de José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, o principal órgão de ensino do Exército Brasileiro foi idealizado, institucionalizado e criado: a AMAN<sup>14</sup>. Junto com ela, ritos, símbolos, brasões, espadim e o culto à Caxias, associados aos valores heroicos do espírito militar. Então desejados pelo exército.

Ao citar o exército como modelo de “tradição inventada” (CASTRO, 1990; 2002), busco apenas recorrer a um exemplo conhecido, que se consolidou no decorrer da história, adequando-se aos elementos identitários descritos acima e apresentados por Pollak. Sem querer aqui comparar as instituições em quaisquer aspectos, uma vez que a diferença entre elas é abissal.

Talvez urja que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro também seja capaz de autorrefletir sobre sua posição histórica, política e social, fazendo uma releitura da sua importância e buscando traçar uma linha que remonte a eventos, personagens, acontecimentos, datas, etc. Que possam engrandecê-la enquanto uma instituição policial imersa em um país democrático. E que bem além do “auxílio inestimável ao Estado” (LEAL, PEREIRA, MUNTEAL FILHO, 2010) ela precise caminhar junto e respondendo aos anseios do povo e da sociedade a qual faz parte, está inserida e deve servir e proteger.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 jan. 2020.

<sup>13</sup> Ver as obras: A invenção do Exército Brasileiro e O Espírito Militar: Um estudo de Antropologia Social na Academia Militar das Agulhas Negras.

<sup>14</sup> Academia Militar das Agulhas Negras: Organização de ensino do Exército Brasileiro, responsável pela formação dos oficiais combatentes de carreira da instituição. Substituiu a Academia Militar de Realengo.



\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.752, de 14 de abril de 1960. Dita normas para a convocação da Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em 25 fev. 2020.

BRETAS, M. A Guerra das Ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_. A Polícia Carioca no Império, in Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998, p. 219-234.

CARUSO, H.; PATRÍCIO, L.; PINTO, N. História da Justiça no Brasil. Da Escola de Formação à Prática Profissional: um estudo comparativo sobre a formação de praças e oficiais da PMERJ, in Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública. SENASP: Brasília, 2010.

CASTRO, C. A Invenção do Exército Brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

\_\_\_\_\_. O Espírito Militar: Um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

HOBBSAWN, E.; RANGER, T. A Invenção das Tradições. 10.ed. São Paulo: Paz & Terra, 2015.

HOLLOWAY, T. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

LEAL, A.; PEREIRA, Í.; FILHO, O. (org.). 200 anos – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2010.

LEVI-STRAUSS, C. Mito e Significado. Rio de Janeiro: Edições 70, 1978.

MUNIZ, J. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional, in Security and Defense Studies Review, vol. 1, Winter, 2001, p. 177-198.

\_\_\_\_\_. "SER POLICIAL É, SOBRETUDO, UMA RAZÃO DE SER": cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência



Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 1999.

PMEG. Boletim PM nº 141, de 22 de junho de 1960. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/tenhoquasetudopmerj>>. Acesso em 25 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Boletim PM nº 019, de 15 de março de 1975. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/tenhoquasetudopmerj>>. Acesso em 25 fev. 2020.

PMERJ. Boletim PM nº 001, de 15 de março de 1975. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/tenhoquasetudopmerj>>. Acesso em 25 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Insígnias da Polícia Militar. Rio de Janeiro: GCG, 2001.

POLLAK, M. Memória e Identidade Social, in Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 5.723 de 17 de junho de 1982. Disponível em: <<http://www.alerj.rj.gov.br>>. Acesso em 25 fev. 2020.

SAHLINS, M. Ilhas de História. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

SILVA, R. Entre a caserna e a rua: o dilema do “pato”. Uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de Polícia Militar D. João VI. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2009.

TURNER, V. O Processo Ritual: Estrutura e Anti-Estrutura. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.



**ENTRE AS MÚLTIPLAS IDENTIDADES E A CONSOLIDAÇÃO COMO INSTITUIÇÃO POLICIAL NA ATUALIDADE: UM BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Carlos Eduardo Oliveira da Costa. Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ).

Major da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Lotado na Controladoria da PMERJ.

Av. Jayme Poggi, 99. Bl. 3. Ap. 201. Jacarepaguá. Rio de Janeiro. RJ. CEP: 22775-130.

[eduardo0037@yahoo.com.br](mailto:eduardo0037@yahoo.com.br)

Telefone: (21) 983416363

Não fui financiado por agências de fomento à pesquisa.